

90

(X) Projeto de Lei 022114

Protocolo nº: 7294
Em: 19/05/2014 - 15:27:40

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento de usuários nas filas para vistoria e emissão de documentos nos postos do DETRAN, no município de Carazinho.

Art.1º - Os postos de atendimento e vistoria do Departamento de Transito, DETRAN, fica obrigado a prestar atendimento dentro do tempo máximo de espera estabelecimento nesta Lei.

Art. 2º - O tempo máximo de espera dos usuários nas filas para atendimento nos postos de vistoria e emissão de documentos, será de até 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único - Para efeito do controle de tempo de espera até atendimento e vistoria do veículos passeio será 15 min e utilitários e demais 20 minutos, os postos fornecerão senhas, ou bilhetes, onde constarão impressos os horários de início da espera.

Art.3º - Os postos ficarão obrigados a divulgar o tempo máximo de espera para atendimento, em local visível, em mural ou cartaz com dimensões mínimas de 60 cm (sessenta centímetros) de altura por 50 cm (cinquenta centímetros) de largura, assim como o número do Disque Denúncia do Setor de Fiscalização Pública e do PROCON, do município.

Art. 4º - O descumprimento dos prazos de atendimento e a não disponibilidade das senhas em cada setor, sujeitará os infratores às seguintes penalidades previstas nesta lei.

I - Advertência por escrito;

II- multa de 100 URMs (Unidade de Referência Municipal);

III- multa de 200 URMs (Unidade de Referência Municipal);

IV- Suspensão do alvará de funcionamento após a terceira reincidência.

Art. 5º - Os postos de atendimento do DETRAN. Deverão tomar as medidas necessárias para a implantação de procedimentos visando cumprir o determinado nesta Lei , a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 19/05/2014.

Rudi Brombilla - PROS

22

(X) Ofício

Protocolo nº: 7336
Em: 22/05/2014 - 09:15:33

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Solicito retirada de projeto

Solicito retirada do pretejo de Lei 022 do Legislativo para adequações.

Sala Antônio Libório Bervian, em 22/05/2014.

Rudi Brombilla - PROS

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____